



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

---

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Patos*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Estudante (COPAE), torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos e de graduação presenciais para o **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU**, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1.** O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau está inserida no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso.
- 1.2.** Os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB adotam o conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a define como um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de doenças.
- 1.3.** O presente edital visa, a partir da oferta de óculos de grau aos estudantes, atender ao objetivo de promoção de saúde e prevenção de doenças disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB.
- 1.4.** O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau será operacionalizada mediante a confecção de óculos de grau completo (armação e lentes) para os (as) estudantes selecionados, observando-se o previsto neste edital.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

**2.1** Poderão ser atendido por este edital, o estudante regularmente matriculado em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação, ofertados pelo IFPB Campus *Patos*, e que apresentem comprovada necessidade de utilização de óculos de grau.

**2.2.** Em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo (R\$1.818,00), sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste edital.

**2.2.1.** Somente poderá concorrer às vagas do presente edital, o(a) estudante que tenha se submetido à análise socioeconômica prévia em edital específico para este fim e possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido.

### **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Será oferecido um total de 200 (duzentas) vagas.

**3.1.1.** Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

#### **QUADRO I:** Disposição das vagas

<b>VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)</b>	<b>VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
190	10	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

---

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo, a existência de índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

4.2. É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir dos editais, que foram executados em 2020, 2021 e 2022

4.2.1. O (A) estudante que não dispõe de IVS válido, deverá procurar a COPAE para obter informações sobre como solicitar sua pontuação de IVS.

4.2.2. Caso o (a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.

4.3 Para fins de inscrição no processo seletivo, será obrigatório o envio da fotocópia da receita dos óculos, no SUAP.

4.4 O estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

4.5 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site [www.suap.ifpb.br](http://www.suap.ifpb.br) e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.6 O estudante deverá selecionar o Edital nº 01/2022 - **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

#### **5 PROCESSO SELETIVO**

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB.

## 6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação de IVS, são critérios de desempate entre os inscritos:

I - Menor renda familiar per capita;

II - Origem escolar do estudante, com prioridade àqueles oriundos de escola pública;

III - Menor idade do estudante.

## 7 CRONOGRAMA

### Quadro II – Cronograma das Etapas de Execução do Edital

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	30/05/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/patos">www.ifpb.edu.br/patos</a>
Período de Inscrição	08/07/2022 a 27/07/2022	SUAP
Análise das Inscrições	28/07/2022 a 03/08/2022	SUAP
Resultado Preliminar	03/08/2022	<a href="http://www.ifpb.edu.br/patos">www.ifpb.edu.br/patos</a>
Interposição de Recurso	04/08/2022	SUAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

<b>Análise de Recurso</b>	<b>05/08/2022 a 08/08/2022</b>	<b>SUAP</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>08/08/2022</b>	<a href="http://www.ifpb.edu.br/patos">www.ifpb.edu.br/patos</a>

## 8. DO ENVIO DA RECEITA

**8.1.** Somente serão confeccionados os óculos dos (as) estudantes que realizarem a inscrição dentro do período estabelecido, mediante envio no Suap de fotocópia da receita, prescrita por médico oftalmologista ou optometrista, e que obtiverem o resultado DEFERIDO.

**8.2.** Para confecção dos óculos, o estudante deverá apresentar a receita original (física), do ano de 2022, a mais atualizada possível e perfeitamente legível.

**8.3.** O estudante deverá enviar a fotocópia da receita no período de inscrição exclusivamente no SUAP.

**8.4.** Os estudantes que não anexarem a fotocópia da receita no SUAP, no período da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

## 9. DA CONFECÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ÓCULOS

**9.1.** Os óculos serão confeccionados por empresa vencedora de licitação promovida pelo IFPB, mediante a apresentação da receita original (física) em dia, local e horário a serem definidos e publicados posteriormente pela COPAE.

**9.2.** Os dias e horários de recebimento dos óculos também serão, posteriormente, informados pela COPAE através de publicação na seção do site do *Campus* destinada ao edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

---

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

**9.3.** A COPAE estabelecerá, juntamente com outros setores, os procedimentos que deverão ser adotados pelos estudantes quando do recebimento dos óculos.

**9.4.** É de responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital afim de, adequadamente, cumprir o necessário para o recebimento dos óculos.

**9.5.** O estudante que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento, ficará impedido de participar de futuros processos seletivos com a mesma finalidade promovidos pela COPAE.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO**

**10.1.** O deferimento no resultado final não implica direito imediato à vaga, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o estudante deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos óculos.

**10.2.** O estudante classificado dentro do número de vagas, que esteja com matrícula em aberto ou matrícula vínculo no período 2022.1, deverá apresentar declaração do orientador de Estágio ou de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a fim de comprovar efetiva vinculação ao curso.

**10.2.1.** A referida declaração deve especificar o tipo de atividade realizada pelo estudante.

**10.2.2.** A declaração deverá ser enviada à COPAE até o dia 20/07/2022 exclusivamente pelo e-mail [copae.patos@ifpb.edu.br](mailto:copae.patos@ifpb.edu.br), sob pena de ter o atendimento no programa cancelado.

**10.2.3.** Caso seja necessário, a COPAE poderá convocar o estudante para realização de entrevista.

**10.3.** O (A) estudante matriculado(a), simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB Campus Patos deverá optar por qual matrícula irá se inscrever.

**10.4.** É vedado ao estudante concorrer às vagas deste edital em mais de uma matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PATOS

---

**EDITAL (Retificado) Nº 01/2022 de 30 de maio de 2022**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU  
1ª CHAMADA**

**10.5.** Caso seja verificada inscrição de um mesmo estudante com matrículas diferentes, será considerada a matrícula apresentada no último envio realizado pelo estudante.

**10.6.** O atendimento do (a) estudante por este edital não impede o atendimento pelos demais Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB *Campus Patos*.

**11.2.** A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.

**11.3.** É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus Patos*.

Patos, 30 de maio de 2022.

*José Ronaldo de Lima*  
José Ronaldo de Lima

Diretor Geral IFPB - Campus Patos

\_\_\_\_\_  
José Ronaldo de Lima  
DIRETOR GERAL  
SIAPE-1851647  
IFPB-CAMPUS PATOS